

LISTA DE APROVADOS

18/11/2017

ARTES PLÁSTICAS

GISELENE ALVES SOUSA.....(REINGRESSO) ARTES PLÁSTICAS

JAMES DAMIAN NEME BOLIVAR.....ARTES PLÁSTICAS

JÉSSICA CABRAL DA SILVA.....ARTES PLÁSTICAS

ARTES CÊNICAS

VICTOR BRUNO DE OLIVEIRA TIMO.....ARTES CÊNICAS

VIII – MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos nos cursos, para os quais foram aprovados e classificados, observados os limites de vagas constantes no quadro do item II, realizar-se-á na sede da Faculdade, no horário das 8(oito) às 17(dessete) horas, devendo os candidatos classificados até o limite das vagas comparecerem para a matrícula, a partir da data de divulgação do resultado, independente de outra convocação, até a data limite de **05 de fevereiro de 2018**, as aulas terão início no dia **05/02/2018**.

Documentação exigida – de acordo com a Portaria nº 107/81 do MEC, para matricular-se no 1º semestre 2018 do curso ao qual se habilitou, o candidato deve entregar os seguintes documentos:

a) Cópia de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração de conclusão) e respectivo histórico escolar, não tendo validade qualquer um deles isoladamente; de pleno direito, será nula, neste Processo Seletivo, a classificação do candidato que não apresentar a prova de conclusão do ensino médio no ato da matrícula (Resolução 09/78 do CFE, artigo 5º); Cópia do Diploma e Histórico Escolar do Ensino Superior para os candidatos que já possuem curso superior;

- b) Cópia de documento oficial de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de título de eleitor;
- e) Cópia de Comprovante de Votação;
- f) prova de que está em dia com as obrigações militares;
- g) Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia de Comprovante de Residência
- i) Cópia de Comprovante de Renda
- j) uma foto 3x4 colorida e recente.

O candidato que tiver concluído o ensino médio ou equivalente no exterior deverá providenciar a revalidação do referido curso no Conselho de Educação da Secretaria de Educação do DF, em data anterior à realização das provas. (Resolução nº 08/80 do CFE).

A cada semestre é cobrada uma taxa de referente à renovação da matrícula. Sobre a Taxa de Renovação de Matrícula não incidem abatimentos ou descontos de quaisquer naturezas (como, por exemplo, o “desconto pontualidade”), a não ser por exclusiva liberalidade da FADM. O valor referente à taxa de matrícula deverá ser pago no ato da matrícula, concomitantemente com a assinatura do “Contrato de Prestação de Serviços”.

As mensalidades, em número de **5 parcelas**, seguirão o disposto no quadro a seguir por liberalidade da FADM com desconto de **10%** (dez por cento) como incentivo para o total de 24 créditos. Também por liberalidade da FADM, será concedido «**desconto pontualidade**» para os alunos que pagarem suas mensalidades até o dia 07 de cada mês.

Após o vencimento, serão cobrados os encargos previstos em cláusula contratual de acordo com o total de créditos contratados no semestre.

Parcelas	Referência	Vencimento	Valor	Desconto Pontualidade
-----	Matrícula	07/07/2017	R\$ 764,00	R\$ 687,60
1	Mensalidade Agosto	07/08/2017	R\$ 687,60	R\$ 549,90
2	Mensalidade Setembro	07/09/2017	R\$ 687,60	R\$ 549,90
3	Mensalidade Outubro	07/10/2017	R\$ 687,60	R\$ 549,90
4	Mensalidade Novembro	07/11/2017	R\$ 687,60	R\$ 549,90
5	Mensalidade Dezembro	07/12/2017	R\$ 687,60	R\$ 549,90

IX –

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O Vestibular, objeto deste Edital, e as listas dele resultantes têm validade, exclusivamente, para as matrículas no **primeiro semestre letivo de 2018**, efetivadas dentro dos prazos determinados no item VIII do presente edital.

Programa de Incentivo a Renovação

**Todas as matrículas e renovações efetuadas até o dia 20/12/2017,
pagarão o valor de R\$ 600,00.**